



## Deveres de informação ao Cliente - Informação Legal

Artigos 30º a 32º da Lei nº7/2019 de 16 de janeiro

**Carlos Fontes & Filhos Sociedade de Mediação de Seguros Lda.**, com escritório e sede na R Dr Francisco P. Matos 1 R/C Dto 6300-693 Guarda. Registado na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) sob o nº. 407097617/3, verificável em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt), na área de Mediação / Entidades Autorizadas, com autorização para exercer a atividade nos ramos Vida e Não Vida, informa que:

- a) O distribuidor de seguros não possui qualquer participação qualificada em empresas de seguros.
- b) Não existe qualquer participação qualificada no capital social do distribuidor detida por uma empresa de seguros, ou pela empresa mãe de uma empresa de seguros.
- c) O distribuidor está autorizado a celebrar contratos de seguros em nome e por conta das empresas de seguros;
- d) O distribuidor encontra-se autorizado a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros.
- e) O distribuidor não tem poderes de Regularização de Sinistros em nome e por conta das empresas de seguros;
- f) A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro;
- g) A intervenção do distribuidor no processo envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro.
- h) Em relação ao contrato de seguro, a natureza e o tipo da remuneração auferida pelo distribuidor é a seguinte: comissões, como parte do prémio de seguro;
- i) O Cliente tem o direito de solicitar informação ao distribuidor de seguros sobre o montante da remuneração que este recebe pela prestação do serviço de distribuição, fornecendo a seu pedido tal informação.
- j) Para além dos prémios regulares e dos pagamentos calendarizados, o Cliente não tem que fazer qualquer pagamento adicional ao abrigo do contrato de seguro após a sua celebração.
- k) O distribuidor possui uma Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados, que garante o tratamento equitativo dos interessados, bem como o tratamento dos seus dados pessoais e das suas reclamações. A referida Política consta em documento escrito, disponível para consulta nas suas instalações e/ou online em <http://www.fontesseguros.com/politica-de-privacidade/> na área Documentos.
- l) O distribuidor tem instituída uma função responsável pela gestão das reclamações dos tomadores de seguros, seguros, beneficiários e terceiros lesados, gerindo a sua receção e garantindo a resposta, sem prejuízo de o tratamento e apreciação das mesmas poder ser efetuado pelas unidades orgânicas relevantes.
- m) A ASF é a autoridade competente para analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações apresentados por Clientes contra distribuidores de seguros, sem prejuízo da instauração de procedimento contraordenacional sempre que se justifique, pela sua gravidade ou reiteração.
- n) O distribuidor de seguros informa que em caso de litígio de consumo, o consumidor pode recorrer à seguinte entidade de resolução alternativa de litígios de consumo: Resolução Alternativa de Litígios (RAL), conforme indicado em <https://www.cniacc.pt/>, nos termos previstos no artigo 18º da Lei nº 144/2015, de 8 de setembro.
- o) Relativamente ao contrato de seguro, intervêm o mediador de seguros Carlos Fontes & Filhos Sociedade de Mediação de Seguros Lda. bem como a empresa de seguros escolhida pelo cliente.
- p) O distribuidor de seguros atua em nome e por conta da empresa de seguros.
- q) Informa-se, que o Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho – diploma que estabelece o regime jurídico do acesso e do exercício da atividade de mediação de seguros ou de resseguros, define o «agente de seguros», nos termos da alínea b) do artigo 8º, como a categoria em que a pessoa, singular ou coletiva, exerce a atividade de mediação de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros, o distribuidor de seguros presta aconselhamento, baseado numa análise imparcial e pessoal, através da análise de um número suficientemente e diversificado de soluções, que satisfazem as necessidades explícitas do Cliente e que o distribuidor seleciona na oferta disponível no mercado, permitindo recomendar o contrato de seguro mais adequado às necessidades do cliente – tipo de Cliente, baseando essa escolha nas informações por ele fornecidas e à complexidade do contrato de seguro recomendado, indicando as razões que nortearam o aconselhamento.
- r) O distribuidor de seguros não está obrigado a exercer a atividade de distribuição de seguros em exclusividade para qualquer empresa de seguros.
- s) O distribuidor de seguros trabalha com as seguintes empresas de seguros relevantes no âmbito das exigências e necessidades apresentadas:

- Ageas Portugal Companhia Seguros SA
- Ageas Portugal Companhia Seguros Vida SA
- April Portugal SA
- Caravela Companhia Seguros SA
- Generali Companhia Seguros SA
- Generali Vida-Companhia de Seguros S.A

- MGEN - Mutuelle Générale L'Éducation Nationale
- Unlimited Care - Serviços Saúde e Assistência, S.A.
- Victoria Seguros S.A.
- Zurich Companhia Seguros Vida, S.A.
- Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal
- A.I.G. Europe Limited - Sucursal Em Portugal